

VALOR GLOBAL: R\$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

CONTRATADA: KARINA KELLY CUSTÓDIO PINHEIRO E CIA LTDA.

ASSINA PELA CONTRATADA: KARINA KELLY CUSTODIO PINHEIRO

ASSINA PELA CONTRATANTE: ZUILA MARIA MACIEL MELO PEIXOTO - ORDENADORA DE DESPESAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ORÓS/CE 04 de abril de 2022.

JOSÉ KLÉRISTON MEDEIROS MONTE JUNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Kleriston Medeiros Monte Junior

Código Identificador:C570C160

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 050401/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

CONCEDER a Sra. **JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Vereadora Presidente deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 05 de abril de 2022, para junto ao Gabinete do Deputado Estadual Evandro Leitão, tratar sobre a implantação da Procuradoria da Mulher, dentre outros assuntos de interesse do município de Palhano/CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Eliane Maria de Lima

Código Identificador:27131EAD

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 050402/2022**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Marcione Correia Rodrigues da Silva**, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 05 de abril de 2022, para solicitar junto ao Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna das Cidades, informações sobre liberação e/ou andamento de projetos solicitados junto a esta secretaria. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:36330456

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palhano, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Liliane de Sousa Silva, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022. Objeto: Contratação de Grupo Formal, Grupo Informal, Fornecedor Individual, destinados à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Favorecidos: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COM DE BARREIRAS DOS VIANAS**, CNPJ nº 35.050.376/0001-95, Valor Global **R\$ 140.390,30**; **JOABISON DE OLIVEIRA PAIVA**, CPF/CNPJ nº 641.344.073-20, Valor Global **R\$ 39.734,40**; **JOSE DE OLIVEIRA PAIVA**, CPF/CNPJ nº 141.888.053-15, Valor Global **R\$ 37.700,00**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009 e RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº. 026/2013, DE 17 DE JUNHO DE 2013, alterada pela Resolução FNDE nº 004, de 02 de abril de 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e legislação correlata e demais normas que regem a matéria. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Sra. Liliane de Sousa Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

PALHANO - CE, 04 de abril de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA.

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Maria Vanusia da Silva Sousa

Código Identificador: CDFCDF04

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

A Prefeitura Municipal de Palhano, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº. 25.01.2022.01. Objeto: Ampliação da Escola Mateus Sobrinho (construção de uma sala de aula) na sede do Município de Palhano/CE. **LICITANTES DESCLASSIFICADOS:** FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ sob o Nº 23.492.879/0001-31 - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 70.091,07 (Setenta mil, noventa e um reais e sete centavos). Motivo: Erro no Cronograma Físico- Financeiro e na Planilha Orçamentária, não indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos, descumprindo os seguintes itens do Edital: 4.7; 4.8; 4.8.2 e 4.9. **LICITANTES CLASSIFICADOS:** 1ª Colocada - **IC PROJETO E CONSTRUÇÕES EIRELI**- CNPJ: 11.806.084/0001-71 - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 75.341,10. 2ª Colocada- **PX3- CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- ME** - CNPJ sob o Nº 20.474.414/0001-60 - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 75.477,65. 3ª Colocada - **ZEIP CONSTRUTORA & LOCAÇÕES** - CNPJ nº 44.159.038/0001-87 - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 85.235,03. 4ª Colocada- **R N ESTÁCIO FILHO** - CNPJ nº 09.162.229/0001-05 - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 83.345,82. 5ª Colocada- **ENCANTUM SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EVENTOS** - CNPJ nº 19.650.907/0001-24 - COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 93.298,72. Tudo conforme ata de julgamento e relatório de análise do setor de engenharia, a qual compõe o presente processo. Fica aberto o prazo recursal.

Palhano, 06 de abril de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:AD0B752F

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 06.04.001-GAB**

PALHANO-CE, 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e considerando a Lei Nº 352/2009, **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder diária ao Secretário de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ERIDILSON COSTA**, a ausentar-se do município pelo período de 02 (dois) dias, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do Seminário de Qualificação do Desempenho na APS nos dias 07 e 08 de Abril de 2022.

Art. 2º – Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar ao Assessora em questão a quantia de 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia nos dias 07 e 08 de Abril de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 06 de Abril de 2022

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F78F26CD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 1.208/2022 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

Dispõe sobre procedimentos referentes a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Palhano, ativos, inativos e pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, suas autarquias e fundações, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do Município de Palhano-CE.

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos afetos ao processamento das consignações em folha de pagamento dos servidores efetivos ativos e inativos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palhano de modo assegurar a segurança e agilidade dos respectivos processos;

Considerando a necessidade de criar regras e procedimentos operacionais com intuito de evitar a superação dos limites de endividamento estabelecidos na legislação municipal;

Considerando o Decreto Federal nº 8.690/2016 de 11 de março de 2016 e o Decreto Estadual nº 33.604/2020 de 22 de maio de 2020, que estabeleceu que consignações decorrentes de empréstimos bancários ficam limitadas a 96 (noventa e seis) parcelas mensais;

Considerando a Medida Provisória nº 1.106 que Altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, para ampliar a margem de crédito consignado aos segurados do Regime Geral de Previdência Social e para autorizar a realização de empréstimos e financiamentos mediante

crédito consignado para beneficiários do Benefício de Prestação Continuada e de programas federais de transferência de renda, e a Lei nº 13.846, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a restituição de valores aos cofres públicos.;

Considerando que o Município de Palhano se alinha as determinações da nova norma Federal mencionada:

DECRETO:

Art. 1º. Este Decreto aplica-se aos servidores públicos ativos, inativos, os pensionistas, dos órgãos da administração direta e indireta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Municipal.

§1º – Além dos descontos obrigatórios estabelecidos em lei ou decorrentes de decisão judicial, poderão ter consignadas em folha de pagamento importâncias destinadas à satisfação de compromissos assumidos, desde que autorizadas mediante contratos ou outros instrumentos firmados com as entidades consignatárias para esse fim.

§2º – Os servidores mencionados no caput deste artigo compreendem aqueles regidos pela Lei Municipal Complementar nº 001 de 05 de Fevereiro de 1992 (Estatuto do Servidor Público do Município de Palhano).

Art. 2º – Para os fins deste decreto, considera-se:

I – DESCONTO – valor reduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, compulsoriamente, por determinação legal ou judicial.

II – CONSIGNAÇÃO FACULTATIVA – valor reduzido de remuneração, subsídio, provento, pensão ou salário, mediante autorização prévia e expressa do consignado.

III – CONSIGNADO – aquele cuja folha de pagamento seja processada pelo sistema de gestão de pessoas do Poder Executivo Municipal e que tenha estabelecido com consignatário relação jurídica que autorize consignação;

IV – CONSIGNATÁRIO – destinatário de créditos resultantes de consignação, em decorrência em relação jurídica que autorize.

V – MARGEM TOTAL – representa o valor total que pode ser averbado na folha do mês de pagamento do consignado, em se tratando de consignações facultativas;

VI – MARGEM DISPOSÍVEL – representa o valor disponível para averbação na folha do mês de pagamento do consignado, obtido mediante a subtração da margem total pelas consignações facultativas existentes.

Art. 3º – São considerados DESCONTOS:

I – contribuição para previdência social;

II – pensão alimentícia e outras decorrentes de decisão judicial;

III – imposto sobre rendimento do trabalho;

IV – reposição e indenização ao erário ou aos fundos municipais de previdência;

V – outros descontos incidentes sobre a remuneração do servidor, efetuados por força de lei ou mandado judicial.

Art. 4º – Consignação facultativa é o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia, formal ou eletrônica, nas seguintes modalidades:

I - contribuições para prêmios de seguro de vida;

II - contribuições para planos de saúde e/ou odontológico;

III - contribuições para planos de pecúlio, renda mensal, ou previdência complementar;

IV - amortização de empréstimos em geral por instituição autorizada pelo Banco Central;

V - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos para fins de aquisição de imóvel próprio;

VI - contribuições para sindicatos, associações representativas de classe e/ou cooperativas de crédito;

VII - amortização de despesas realizadas mediante cartões de serviço destinados à aquisição de medicamentos;

VIII - amortização de empréstimo ou financiamentos realizados mediante cartões de crédito concedidos e administrados por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central, e outras modalidades de cartão.

Art. 5º - Os descontos obrigatórios previstos no Art. 2º, inciso I e as consignações facultativas, inciso II, serão obrigatoriamente averbadas eletronicamente na folha de pagamento do respectivo servidor, através do Sistema da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º - Até dia 16 de julho de 2022, a soma mensal das consignações facultativas de cada servidor será equivalente a 40%

